



INDICAÇÃO Nº 4902, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA VIA RÁPIDA no Município de SARAPUÍ.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VIA RÁPIDA oferece cursos gratuitos de qualificação profissional para jovens e adultos em busca de melhores oportunidades de emprego e geração de renda.

Os cursos são oferecidos de acordo com o mercado de trabalho de cada região, e podem ser realizados nas Escolas Móveis do Via Rápida ou em salas de aula do estado, do município ou de outras associações.

Tem como público alvo: jovens e adultos a partir de 16 anos; domiciliados no Estado de São Paulo; alfabetizados; desempregados; e aqueles que possuem escolaridade mínima ou condição especial exigidos para determinado curso, quando for o caso.

Nesse sentido, dada a imensa importância do PROGRAMA VIA RÁPIDA, sugiro a sua implementação no Município de SARAPUÍ, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 12/08/2021.

a) Rogério Nogueira